



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 020/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 37/19-CMV**

Vereadora Mônica Morandi

Processo administrativo nº 2.691/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre regulamentação da Lei nº 5.736/2018, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A Lei acima mencionada foi regulamentada?
- 2- Na afirmativa, qual o número do Decreto?
- 3- Na negativa, por quais motivos?
- 4- Alguma ação foi tomada visando o seu cumprimento? Explane.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITAL E JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 30.617.2019	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 21/02/2019 14:48	
	Resposta nº 1 ao Requerimento nº 37/2019	
	Autoria: ORESTES PREVITAL E	
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 37/2019 Informações acerca da regulamentação da Lei nº 5.736/18, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Saúde Veterinária Itinerante.		



Ref. C.I. nº 28/2019-DTL/SAJI

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-
LEGISLATIVO**

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 37.2019, de autoria da Vereadora Monica Morandi, que solicita informações sobre a Lei Municipal nº 5736/2018, passamos a expor:

1. A lei acima mencionada foi regulamentada?

Resposta: Não, em razão de ser ela auto aplicável.

2. Na afirmativa, qual o número do Decreto?

Resposta: Prejudicado.

3. Na negativa, por quais motivos?

Resposta: Conforme resposta 1.

4. Alguma Ação foi tomada visando o seu cumprimento?
Explane.

Resposta: Nos termos da própria ementa, trata-se de serviço itinerante, portanto, móvel. Assim, necessita de veículo e demais equipamentos, assim como pessoal capacitado e suficiente ao seu cumprimento.

Inexiste no orçamento recursos orçamentários para o seu cumprimento, sendo que as verbas pertinentes à Secretaria da Saúde são direcionadas no presente exercício à execução das políticas públicas desta área, com relação às



PREFEITURA DE
VALINHOS

unidades básicas de saúde, UPA 24 horas (Serviço de Urgência e Emergência) e cumprimento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, entre outros tantos serviços de saúde que são prestados à comunidade.

G.P., em 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito